



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
Material de Informatica

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº [019.15583.2026.0136508-10](#))

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
(x) Aquisição: Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de materiais e equipamentos de informática, telefonia e acessórios correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Estadual de Oncologia – CICAN, conforme especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações dos objetos deverão atender integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observados os respectivos códigos SIMPAS, unidades de fornecimento, quantitativos e características técnicas indicados na tabela de itens.

1	59.15.00.00186884-5	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga, com indicacao luminosa, 10 A	Un	40	15 dias, a contar da data de assinatura d Autorização de Fornecimento de Material – em entrega única	
2	61.10.00.00168966-5	NOBREAK, potencia nominal minima 600 VA, 4 tomadas. Tensao de entrada: bivolt automatica (115/240V). Frequencia de rede: 60 Hz; - Tensao de saida: 115 v;	Un	3		
3	70.15.00.00194987-0	CABO de rede UTP, CAT 6, na cor azul, composto por 04 pares, com condutor em cobre, 23/24 AWG, isolamento em polietileno de alta densidade com diametro nominal de 1,0 mm, com capa externa em PVC retardante a chama, homologado pela ANATEL, devendo atender aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2. EMBALAGEM: Caixa com 305m. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: Que aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes.	Un	3		

4	70.25.00.00163898-0	DISCO, rígido interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III 6 Gb/s. Capacidade mínima de 240 GB , 2,5 polegadas, Velocidade mínima de leitura de 500 MB/s, Velocidade mínima de gravação de 350 MB/s, Garantia integral mínima de 01 ano.	Un	5
5	58.05.00.00179431-0	APARELHO, telefonico sem fio, frequencia digital tecnologia DECT 6.0, entre 1,90 a 1,92 Ghz, homologado pela ANATEL. CARACTERISTICAS: - BASE COM 01 APARELHO - tecla selecionavel Liga/Desliga, - tensao bivolt, - com identificador de chamadas, - sons e volumes polifonicos, - sistema de viva voz, - rediscagem, - transferencia de chamadas, - localizacao do monofone, - mute, - display iluminado, - agenda para no minimo 20 numeros/nomes, - distancia minima fora da base 50 m, - consumo de energia maxima de 1,5 Kw/h, - dimensoes aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), - dimensoes aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), - duracao da bateria com o fone fora da base autonomia minima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, - alerta de bateria fraca e alerta fora de area de cobertura. O produto devera ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme norma da ABNT vigente. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrucao. O produto devera atender a resolucao ANATEL vigente. Garante minima de 12 (doze) meses.	Un	5
6	70.15.00.00175466-1	KIT UPGRADE, I3 memoria 4gb ddr3 placa mae 1155 h61 cooler universal Kit composto por: Placa mae: h61 1155 lan 10 100/2 x slots de memoria maxima ate 8 gb cada Processador: intel I3 3240 3,40ghz Memoria ddr3: 4gb ram Cooler: 1155/1156/1150/1151 com pasta termica Especificacoes detalhadas da placa mae: chipset Intel H61 Suporte de memoria ddr3 dual channel 1066/1333/1600mhz, Lan ethernet 10/100/1000 audio - realtek 662 integrado a bordo Slot 1 x slot pci express x 16 Cabecotes/conectores on-Borad: 2 x pinheaders USB 2.0 suportam 4 x portas USB 2.0 adicionais 1 x pinheader de audio do painel frontal portas de entradas e saidas traseiras: -1 x teclado USB -1 x mouse USB -1 x VGA -1 x HDMI -4 x USB 2.0 -1 x porta LAN -3 x conector de audio.	Un	10
7	58.05.00.00169049-3	HEADSET, para telefone analogico, de haste flexivel e ajustavel; - Volume ajustavel para recepcao de audio; - Flash 100 e 300ms; - Mute - 02 volumes de campainha; - Funcoes de rediscagem, flash e mode; - Sigilo na transmissao - tecla mute; - Chave on/off com LED; - Atendimento atraves de teclas on/off; - Funcao de atendimento automatico; - Compatibilidade com todas as centrais telefonicas; - Alimentado pela propria linha/ramal; - Base antiderrapante; - Entrada de Linha RJ11 (6x4).	Un	20
8	58.05.00.00187317-2	HEADSET, extra auricular com fio tipo USB; - haste flexivel e ajustavel com almofadas de espuma; - biauicular com microfone conjugado com giro no minimo 90° de eixo não inferior a 100Hz- 10kHz e com cancelamento de ruído; - tecla de volume + e -; - base antiderrapante; - Driver de alto-falante de bobina movel de no minimo 28 mm, nao inferior a 100Hz- 20kHz; - garantia de 12 meses.	Un	20
9	70.15.00.00165980-4	CABO, de video VGA, com conctores HD15 macho/macho, blindado com malha metalica, com filtro em ambas as extremidades, para monitores e projetores multimidia com entrada VGA.	M	30

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (.....)

(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM (x) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos de informática, telefonia e acessórios indispensáveis à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no Centro Estadual de Oncologia – CICAN.

2.2 A aquisição visa atender às necessidades de reposição, manutenção, atualização e suporte da infraestrutura tecnológica e de comunicação da Unidade, contribuindo para a continuidade dos serviços, o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelos setores e a manutenção das condições necessárias ao regular desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3 Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades identificadas pelos setores da Unidade, a demanda existente e a necessidade de reposição e/ou disponibilização dos materiais relacionados neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir: Aquisição de material, consistindo em equipamentos de apoio de informática, para atendimento das necessidades do hospital, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução consiste na aquisição, em entrega única, de materiais e equipamentos de informática, telefonia e acessórios correlatos, destinados à manutenção, reposição, ampliação e suporte da infraestrutura tecnológica e de comunicação do Centro Estadual de Oncologia – CICAN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

- 4.1.1 Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com sua natureza, especialmente quanto à eficiência energética, redução do consumo de recursos, possibilidade de reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de componentes e embalagens, observada a legislação vigente.
- 4.1.2 As exigências de sustentabilidade deverão ser aplicadas somente quando pertinentes ao objeto e passíveis de comprovação objetiva, de modo a não restringir indevidamente a competitividade da contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1 Não será indicada marca ou modelo específico como condição de participação ou aceitação da proposta, admitindo-se produtos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2.2 Eventuais referências a características, tecnologias ou padrões de mercado constantes das especificações têm caráter exclusivamente técnico e destinam-se à adequada definição do objeto, não implicando preferência por fabricante ou marca determinada.

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

- 4.3.1 Será exigida a apresentação de **amostra do(s) produto(s) ofertado(s)**, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3.2 A apresentação da amostra será solicitada ao fornecedor cuja proposta apresentar o menor preço, após a fase de julgamento, devendo ser realizada no prazo e nas condições estabelecidas pela Unidade.
- 4.3.3 A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado na proposta, devendo apresentar características, especificações, funcionalidades e demais requisitos compatíveis com aqueles exigidos neste Termo de Referência.
- 4.3.4 A avaliação da amostra será realizada pela Administração, mediante análise de sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, podendo ser considerados, conforme aplicável, aspectos relacionados à qualidade, características físicas, funcionalidades, compatibilidade, desempenho e demais requisitos técnicos do objeto.
- 4.3.5 A amostra que não atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência será considerada não conforme, hipótese em que o fornecedor será desclassificado, observados o contraditório, a motivação e as demais disposições aplicáveis ao procedimento de contratação.
- 4.3.6 Na hipótese de reprovação da amostra, a Administração poderá proceder à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, solicitando a respectiva amostra, até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3.7 As despesas decorrentes da apresentação, transporte, entrega e eventual retirada das amostras correrão por conta do fornecedor, não cabendo à Unidade qualquer indenização ou ressarcimento.
- 4.3.8 A amostra deverá ser apresentada em embalagem adequada e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor, marca, modelo e referência do produto ofertado, quando aplicáveis.
- 4.3.9 Após a conclusão da avaliação, a Unidade registrará o resultado da análise da amostra nos autos do processo, indicando expressamente a conformidade ou não conformidade do produto em relação às especificações exigidas.

4.4 Vistoria

- 4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

- 4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação, a entrega única e a ausência de riscos relevantes à execução contratual, nos termos do art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, considerando a natureza do objeto, de baixa complexidade e padronização de mercado, não se vislumbra vantagem na participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo (...)

A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço constante abaixo das 08 às 17 horas, nos dias úteis. ALMOXARIFADO do Centro Estadual de Oncologia – CICAN, Av. Vasco da Gama s/n Ladeira do H. G. E, Brotas, Salvador-BA. CEP: 40.285-900
Contatos pelo telefone: 71 3277-6895 e no E-mail: cican.almoxarifado@saude.ba.gov.br.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos da legislação aplicável.

5.3.2 Para os equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos, deverá ser assegurada **garantia contratual mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.3.3 Durante o período de garantia, constatado defeito ou desconformidade não decorrente de mau uso, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do produto, conforme o caso.

5.3.4 Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca

() o prazo de garantia

(x) o modelo

(x) a referência

() o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento de Material – AFM e na proposta da contratada.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 07 (**sete**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
(x) Contatação Direta

(x) menor preço

() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (☒) Estadual/Distrital (☐) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (☐) Estadual/Distrital (☐) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação será definido pela SESAB, mediante realização de pesquisa de preços no curso da instrução processual, observada a legislação aplicável.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser oportunamente indicada pela SESAB no curso da instrução processual, observada a legislação aplicável.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
196010039	10	302	435	2641
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.130.000000.00.00.00	Normal	

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica;
- (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS ≥60

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 2026.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luiz Sampaio dos Reis, Coordenador III**, em 24/08/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147412400** e o código CRC **13A8117E**.